



Rua Pedro José Moreira nº 63 - Centro - CEP 76.650-000
Fone/Fax: (0**62) 396-1177 / 1155 - E-mail: prefitaguari@cultura.com.br
Lei de Criação 10.400 30/12/1987

LEI MUNICIPAL N.º 070/2002 DE 15 DE MAIO DE 2002.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que este ato foi publicado, na íntegra, no placar da prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município, atendendo à determinação do Artigo 61 § 1º da Lei nº 8.666/93.

“ALTERA A LEI 062/2001 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EM 15/05/02

Marcos Divino da Silva

Sec. Mun. de Rec. Hum. e Planejamento
Secretário Municipal
Dec. 003/2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 84 da lei Municipal 062, de 16 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUARI, aos 15 dias do mês de MAIO do ano de 2002.

Mª Virlene Moreira Ferreira
Prefeita Municipal

MARIA VIRLENE MOREIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
Livro: 001
FL(s): 124
No. Ord. 070

Ass. Responsável